



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Rua Prefeito José Nacádio, 40 - Telefone: (35) 456-1238  
CEP 37524 - 000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS

## PROJETO DE LEI 785/2001

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI 781/2001.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - O artigo 1º da Lei 781/2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no valor de 10.000,00 (dez mil) reais, para a manutenção da Quota Estadual do Salário – Educação (QESE), que visa melhorar a qualidade do Ensino Fundamental”.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natércia, 30 de Janeiro de 2.001.

JOSÉ RAIMUNDO FERNANDES  
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO (x)

REJEITADO ( )

1ª, 2ª e 3ª Sessões do dia 06/03/01 às 18 H, 19 H, 20 H.

ROGÉRIO RUBENS CAETANO JUNHO  
PRESIDENTE DA CÂMARA

CAMILA D'ARC FERNANDES SIQUEIRA  
SECRETÁRIA DA CÂMARA